



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

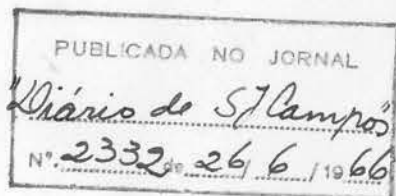
Estado de São Paulo

17.01-R

Em,

de

de 19



L E I Nº 1 270

de 16 de junho de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ORDEM DOS SERVOS DE MARIA, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16/ de junho de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº. de Admin.